



PROCESSO Nº 23408.000352/2014-91
CONTRATO Nº 29/2014
ADITIVO 1º

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2014
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO
PARANÁ, E A EMPRESA SERVIOESTE SOLUÇÕES
AMBIENTAIS LTDA.**

CONTRANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, n.º 306, Tarumã, CEP 82.530-230, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ-MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Administração, Senhor **RUBENS FELIPE RIBEIRO**, portador do nº CPF 038.617.119-07 e da Cédula de Identidade nº 8.743.855-4 SESP-PR, designado pela Portaria do Magnífico Reitor nº 646/2015, publicada no DOU de 03 de fevereiro de 2015, seção 2, página 19.

CONTRATADA: **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, empresa especializada na coleta, transporte e incineração de resíduos sólidos provenientes da área de saúde de acordo com a RDC 306 da ANVISA, de 07 de dezembro de 2004, com sede no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, Linha São Roque, s/nº, Sala 01, Interior, CEP: 89.801-973, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.392.348/0001-60, neste ato representada pelo Sócio Administrador **JOSÉ DEIVID DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 724.983.589-00 e da Cédula de Identidade nº 12/R-2.161.117 SSP/SC.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, instruído no processo administrativo nº 23408.000352/2014-91, decorrente da Dispensa de Licitação nº 42/2014, nos termos da legislação em vigor, em especial o artigo 24, II, da Lei 8666/93, e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste na inclusão de cláusula de reajuste ao contrato principal, na prorrogação da vigência e no reajuste contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 O valor contratado será reajustado e corrigido monetariamente a cada período de 12 (doze) meses, de acordo com o IGPM (FGV) acumulado dos últimos 12 (doze) meses e na falta deste pelo INPC (IBGE) ou outro índice substitutivo.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 A prorrogação da vigência contratual será por mais 10 (dez) meses a partir de 21 de agosto de 2015 a 21 de junho de 2016, em conformidade com a Cláusula Quarta do referido Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

4.1 O reajuste contratual será de R\$ 243,73 (duzentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos) conforme índice IGPM/FGV apurado em julho de 2015, passando o valor global do contrato, para o período de dez meses, de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para R\$ 3.743,73 (três mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos).



5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art.61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

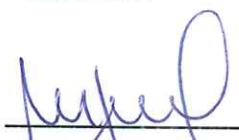
6. CLÁUSULA SEXTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

6.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito e por estarem juntos e contratados assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 20 de agosto de 2015

| | |
|---|---|
| <p>PELA CONTRATANTE</p>  | <p>PELA CONTRATADA</p>  |
| <p>RUBENS FELIPE RIBEIRO Pró-Reitor de Administração Instituto Federal do Paraná</p> | <p>JOSÉ DEIVID DE OLIVEIRA Representante da Servioeste Soluções Ambientais Ltda.</p> |

TESTEMUNHAS

1. 
 Gestor do contrato
 Nome: MIGUEL A. SANDINI
 CPF: 724.583.998-91

2. 
 Nome: Ana Paula Giroto
 CPF: 010.953.219-86